

**DECRETO Nº 4.196 DE 08 DE MAIO DE 2015**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4º, Inciso IV;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

**02.07.02 Divisão de Educação Básica**

12.361.0017.2021.0000	Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 153 – Fonte 05	Tranf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 100.000,00
220.001	QSE-Transf. Salário Educação

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta de arrecadação provenientes de recursos transferidos do QSE – Quota Salário Educação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de maio de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

